



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEX 003/2021  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021- INEX 003/2021  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021- INEX 003/2021  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- INEX 003/2021  
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – INEX Nº 002/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASADA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023 – DL Nº 060/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP  
PORTARIA Nº 01/2024  
PORTARIA Nº 02/2024  
PORTARIA Nº 03/2024  
PORTARIA Nº 04/2024  
PORTARIA Nº 05/2024  
PORTARIA Nº 06/2024  
PORTARIA Nº 07/2024  
PORTARIA Nº 08/2024  
PORTARIA Nº 09/2024  
PORTARIA Nº 10/2024  
PORTARIA Nº 11/2024  
PORTARIA Nº 12/2024  
PORTARIA Nº 13/2024  
PORTARIA Nº 14/2024  
PORTARIA Nº 15/2024  
PORTARIA Nº 16/2024  
PORTARIA Nº 17/2024  
PORTARIA Nº 18/2024  
PORTARIA Nº 19/2024  
PORTARIA Nº 20/2024  
PORTARIA Nº 21/2024  
PORTARIA Nº 22/2024  
PORTARIA Nº 23/2024  
PORTARIA Nº 24/2024  
PORTARIA Nº 25/2024  
PORTARIA Nº 26/2024  
PORTARIA Nº 27/2024  
PORTARIA Nº 28/2024  
PORTARIA Nº 29/2024  
PORTARIA Nº 30/2024  
PORTARIA Nº 31/2024  
PORTARIA Nº 32/2024  
PORTARIA Nº 33/2024  
PORTARIA Nº 34/2024  
PORTARIA Nº 35/2024  
PORTARIA Nº 36/2024  
PORTARIA Nº 37/2024  
PORTARIA Nº 38/2024  
PORTARIA Nº 39/2024  
PORTARIA Nº 40/2024  
PORTARIA Nº 41/2024  
PORTARIA Nº 42/2024  
PORTARIA Nº 43/2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo nº 6745/2023- Apenso ao Processo Administrativo nº 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, 02.17. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, 04.122.0002.2085.0000- Manutenção da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Adjunta de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadinho/MA. 13/01/2024. **Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo nº 6746/2023- Apenso ao Processo Administrativo nº 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, 02.12. Secretaria Municipal de Educação, 13.122.0002.2034.0000- Manutenção da Secretaria e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.361.0013.2113.000- Manutenção do Salário Educação- QSE, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Adjunta de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadinho/MA. 13/01/2024. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo nº 6747/2023- Apenso ao Processo Administrativo nº 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, 02.14. Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0010.2056.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadinho/MA. 13/01/2024. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- INEX 003/2021. (Processo Administrativo nº 6748/2023- Apenso ao Processo Administrativo nº 0101.0009.2021) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. OBJETO: Contratação dos Serviços Contábeis de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA, 13 de Janeiro de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 003/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, 02.11- Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.2020.0000- Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Representado pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva e CONTRATADA: Empresa F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, Representada pelo Sr. Fábio Alves do Nascimento. Chapadinho/MA. 13/01/2024. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**-Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – INEX nº 002/2021.** Cujo Objeto é: Contratação de escritório de Advocacia especializado em consultoria Jurídica, assessoramento e acompanhamento das demandas em todas as instâncias, nas causas de interesse do município de Chapadinho, Estado do Maranhão. Publicação no Diário oficial do Município no dia 17/01/2024, na página 01 e 02. ONDE LÊ-SE: “Chapadinho/MA, 12/01/2023.” Leia-se: Chapadinho/MA, 12/01/2024. **Nara da Silva Macedo**- Secretária Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2023- Processo Administrativo nº 0208/2023, realizada no dia 02/03/2023, às 08:30hs, horário de Brasília, cujo objeto era a Contratação de Empresa de Consultoria para realizar a revisão Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Chapadinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Projeto Básico anexo ao edital. A licitação foi declarada FRACASSADA.Chapadinha/MA, 19/01/2024. Luciano de Souza Gomes-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023 – DL Nº 060/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 328/2023 - DL Nº 060/2023 - Processo Administrativo Nº 6444/2023 ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94 **OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00(doze mil reais) .

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02.11.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |
| 08 122 0012 2020 0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                |
| 02.11.02              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |
| 08 244 0012 2032 0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS VIGÊNCIA:** 12(doze)meses **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Novembro de 2023Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023 **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro na cidade de Chapadinha- Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza portadora do CPF nº 110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 6439/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro De Preços, do Tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa objetivando a Prestação em serviços de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Chapadinha/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|   |
|---|
| <b>EMPRESA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS</b>           |
| <b>CNPJ: 35.121.755/0001-29</b>   |
| <b>ENDEREÇO: Rua Otávio Passos nº 33 – Bairro Areal – Chapadinha/MA</b> |
| <b>REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos CPF Nº 674.433.543-04</b>   |
| <b>E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com TEL.: 98 99114-9602</b>               |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Item | Und | Quant/Mês | Descrição de Item | Quant/<br>Veículos | V. Unit. R\$ | MARCA/MODELO |
|------|-----|-----------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|
|------|-----|-----------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadonha.ma.gov.br](http://www.chapadonha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|   |     |    |   |   |          |                      |
|---|-----|----|---|---|----------|----------------------|
| 1 | Mês | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.  | 2 | 6.500,00 | FORD/F 4000/MBB /710 |
| 2 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI                                  | 2 | 5.000,00 | CHEVROLET            |
| 3 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI       | 5 | 6.000,00 | M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN |
| 4 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI | 8 | 8.500,00 | M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|   |     |    |  |   |           |   |
|---|-----|----|--|---|-----------|---|
| 5 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROCOM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. | 4 | 6.500,00  | TOYOTA/HILUX MMC/L200<br>MITSUBISHI CHEVROLET/S10 |
| 6 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.                     | 4 | 3.800,00  | CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN                           |
| 7 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUCTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI   | 1 | 13.000,00 | M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN                              |
| 8 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUCTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI   | 3 | 16.000,00 | M.BENZ/IVECO/TECTOR                               |

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|   |     |    |  |   |           |                  |
|---|-----|----|--|---|-----------|------------------|
| 9 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI. | 1 | 13.000,00 | TOYOTA/CHEVROLET |
|---|-----|----|--|---|-----------|------------------|

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Item | Und | Quant/Mês | Descrição de Item  | Quant/ Veículos | V. Unit. R\$ | MARCA/MODELO                                   |
|------|-----|-----------|--|-----------------|--------------|--|
| 10   | Mês | 12        | LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. | 4               | 6.500,0      | TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10 |
| 11   | Mês | 12        | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.   | 4               | 6.500,00     | FORD/F 4000/ MBB /710                          |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Item | Und | Quant/Mês | Descrição de Item | Quant/ Veículos | V. Unit. R\$ | MARCA/MODELO |
|------|-----|-----------|-------------------|-----------------|--------------|--------------|
|------|-----|-----------|-------------------|-----------------|--------------|--------------|



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadonha.ma.gov.br](http://www.chapadonha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|    |     |    |  |   |          |  |
|----|-----|----|--|---|----------|--|
| 12 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. | 8 | 6.500,00 | TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10 |
| 13 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,  | 2 | 8.500,00 | I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM                  |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Item | Und | Quant/Mês | Descrição de Item | Quant/ Veículos | V. Estim. Unit | MARCA/MODELO |
|------|-----|-----------|-------------------|-----------------|----------------|--------------|
|------|-----|-----------|-------------------|-----------------|----------------|--------------|



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|    |     |    |   |   |          |              |
|----|-----|----|---|---|----------|--------------|
| 14 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. | 1 | 6.500,00 | TOYOTA/HILUX |
|----|-----|----|---|---|----------|--------------|

|    |     |    |  |   |          |                             |
|----|-----|----|--|---|----------|-----------------------------|
| 15 | MÊS | 12 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO. | 2 | 3.800,00 | CHEVROLET/<br>VW/VOLKSWAGEN |
|----|-----|----|--|---|----------|-----------------------------|

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadina-MA, 18 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza - Secretária Adjunta de Administração - Órgão Gerenciador. J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES - CNPJ Nº 35.121.755/0001-29- Licitante Vencedora.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº01/2024

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **ALCIONEIDE FERREIRA OLIVEIRA COSTA** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **ALCIONEIDE FERREIRA OLIVEIRA COSTA** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 816/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº02/2024

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **ANA RITA DE PAULO** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por tempo de contribuição a servidora **ANA RITA DE PAULO** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 817/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III –Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo-20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº03/2024

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **ANALI PEREIRA LAGES** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por tempo de contribuição a servidora **ANALI PEREIRA LAGES** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 818/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº04/2024

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **ANTONIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **ANTONIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 819/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos); de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº05/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS CHAGAS**, Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS CHAGAS**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 820/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos); de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº06/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **AURILUCIA VIEIRA MENESES**, Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **AURILUCIA VIEIRA MENESES**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 821/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos); de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº07/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **BENEDITA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **BENEDITA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 822/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.675,79 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº08/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **CLEUDENICE ARAUJO PAIXAO** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **CLEUDENICE ARAUJO PAIXAO**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 823/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V – Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº09/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **DOMINGA MARIA GOMES CARVALHO** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **DOMINGA MARIA GOMES CARVALHO**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº824/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.675,79 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº10/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **DUCELI DOS SANTOS CARDOSO FERREIRA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **DUCELI DOS SANTOS CARDOSO FERREIRA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 825/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);  
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;  
IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos; de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009  
V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº11/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **EDNE DOS SANTOS LOPES LIMA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **EDNE DOS SANTOS LOPES LIMA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 826/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);  
II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público  
III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;  
IV – Remuneração total de R\$ 5.492,70 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº12/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **ELINETH CHAVES CAVALCANTE** Datilografo, Classe B, referência VII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **ELINETH CHAVES CAVALCANTE** Datilografo, Classe B, referência VII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 827/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Datilografo - R\$ 1.667,90 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);  
II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 500,37 (quinhentos reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;  
III – Remuneração total de R\$ 2.168,27 (dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº13/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **EUGENIA SOUSA VIEIRA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **EUGENIA SOUSA VIEIRA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 828/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III – titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos; de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº14/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria do senhor **ELIZIARIO FERREIRA VERAS** advogado, Classe E, referência VIII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço o servidor **ELIZIARIO FERREIRA VERAS**, advogado, classe E, ref. VII, do quadro de Pessoal da procuradoria geral do município de chapadina, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 829/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de advogado - R\$ 4.548,80 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.364,64 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III –titulação) 10% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 454,88 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o art. 59 paragrafo I da lei 1.099/2009;

IV - Remuneração total de R\$ 6.368,32 (seis mil trezentos e sessenta e oito e reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº15/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **FRANCISCA DA COSTA SILVA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **FRANCISCA DA COSTA SILVA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, e Lei nº1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 830/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.675,79 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº16/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **FRANCISCA FERREIRA PONTE** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **FRANCISCA FERREIRA PONTE**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 831/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

III – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos; de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

IV – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº17/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **FRANCISCA RAIMUNDA CONCEICAO FONSECA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **FRANCISCA RAIMUNDA CONCEICAO FONSECA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 832/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009.

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA Nº18/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria do senhor **Francisco Jose Lages dos Santos** Aux. de enfermagem, Classe B, referência IV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez o senhor **Francisco Jose Lages dos Santos** Cargo Aux. de enfermagem, Classe B, referência IV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº 1.330/2020 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 833/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Aux. De enfermagem - R\$ 1.540,90 (mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos);

II – Quinquênio 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 231,13 (duzentos e trinta e um reais e treze centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III - Remuneração total de R\$ 1.772,03 (mil setecentos e setenta e dois reais e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA Nº19/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **IRAGILSA RODRIGUES DE CASTRO CUNHA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **IRAGILSA RODRIGUES DE CASTRO CUNHA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 834/2024 conforme





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
- II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;
- IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009
- V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº20/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **IVANETE ALVES DA SILVA** agente administrativo, classe B, ref. VIII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **IVANETE ALVES DA SILVA** agente administrativo, classe B, ref. VIII,, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 835/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de agente administrativo - R\$ 1.667,90 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 500,37 (quinhentos reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- V - Remuneração total de R\$ 2.168,27 (dois mil centos e sessenta oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº21/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **JEISA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **JEISA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 836/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
- IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº22/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **LEILA MARIA FERNANDES DA ROCHA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **LEILA MARIA FERNANDES DA ROCHA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 837/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos; de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº23/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO PEREIRA** aux. ativ. Pedagógicas, classe II, REF. XII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO PEREIRA**, aux. ativ. Pedagógicas, CLASSE II, REF. XII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 838/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de aux. ativ. Pedagógicas – R2.807,38 (dois mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 701,85 (setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III - Remuneração total de R\$ 3.509,23 (três mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº24/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA** escrivão, classe B, REF. VIII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA** escrivão, classe B, REF. VIII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinho – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 839/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de escrivão, classe B, REF. VIII - R\$ 1.667,90 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 500,37 (quinhentos reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III - Remuneração total de R\$ 2.168,27 (dois mil centos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinho – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº25/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DAS GRACAS DA ROCHA OLIVEIRA DE ALMEIDA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA DAS GRACAS DA ROCHA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinho – Ma, e Lei nº1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 840/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinho – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº26/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DO AMPARO ALVES FERREIRA** A.S.G, CLASSE A, REF.VIII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA DO AMPARO ALVES FERREIRA A.S.G**, CLASSE A, REF.VIII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 841/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de A.S.G- R\$ 1.516,30 (mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos);
  - II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 379,08 (trezentos e setenta e nove reais e oito centavos; de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
  - III - Remuneração total de R\$ 1.895,38 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA Nº27/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA COSTA A.S.G**, CLASSE A, REF.VIII, dá outras providências.

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA COSTA A.S.G**, CLASSE A, REF.VIII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 842/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de A.S.G - R\$ 1.486,50 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
  - II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 445,95 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
  - III - Remuneração total de R\$ 1.932,45 (mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**  
Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA Nº28/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 843/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
- II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
- III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009.

V - V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº29 /2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria do Rosário Almeida Torres** Professora, Classe IV, referência XXII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez a senhora à **Maria do Rosário Almeida Torres**, Professora, Classe IV, referência XXII,, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº 1.330/2020 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 844/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.519,60 (três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos);

II– Quinquênio 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 527,94 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.455,38 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº30/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DOS MILAGRES COSTA DE SOUSA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA DOS MILAGRES COSTA DE SOUSA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 845/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº31/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA IVANILDES DOS SANTOS CARVALHO VIEIRA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA IVANILDES DOS SANTOS CARVALHO VIEIRA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 846/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº32/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO** Professora, CLASSE II, REF. XII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO** Professora, CLASSE II, REF. XII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 847/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 2.807,38 (dois mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos);

II – Quinquênio 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 561,47 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 701,84 (setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Remuneração total de R\$ 4.070,71 (quatro mil e setenta reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº33/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA MADALENA HERCULANO LIMA** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARIA MADALENA HERCULANO LIMA**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 848/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de agente administrativo - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº34/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA SENIRA DE ARAUJO MELO** escrivão, CLASE B, REF. VIII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço **MARIA SENIRA DE ARAUJO MELO**, escrivão, CLASE B, REF. VIII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 849/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de escrivão, - R\$ 1.667,90 ( mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$500,37 (quinhentos reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Remuneração total de R\$ 2.768,27 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº35/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARILUCE FERREIRA PONTES** professora, classe IV, Ref.XXIII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **MARILUCE FERREIRA PONTES**, professora, classe IV, Ref.XXIII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 850/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III – titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos; de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA Nº36/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria do senhor **Paulo Sergio Aguiar de Oliveira** Motorista, Classe B, referência IV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez o senhor **Paulo Sergio Aguiar de Oliveira** Motorista, Classe B, referência IV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 851/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Motorista - R\$ 1.540,90 (mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos);

II – Quinquênio 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 231,13 (duzentos e trinta e um reais e treze centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Remuneração total de R\$ 1.772,03 (mil setecentos e setenta e dois reais e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA Nº37/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **RAIMUNDA NONATA CARDOSO ARAUJO SPINDOLA** professora, classe IV, Ref.XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **RAIMUNDA NONATA CARDOSO ARAUJO SPINDOLA** professora, classe IV, Ref.XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 852/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº38/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **RITA CUNHA DE OLIVEIRA** A.S.G, CLASSE A, REF.VII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **RITA CUNHA DE OLIVEIRA** A.S.G, CLASSE A, REF.VII, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998o, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 853/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G - R\$ 1.486,50 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 445,95 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Remuneração total de R\$ 1.932,45 (mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº39/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **ROMENIA BERCE NASCIMENTO DA SILVA** professora, classe IV, Ref.XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **ROMENIA BERCE NASCIMENTO DA SILVA** professora, classe IV, Ref.XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 854/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº40/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **ROSA OLIVEIRA DA SILVA** professora, classe IV, Ref.XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **ROSA OLIVEIRA DA SILVA** professora, classe IV, Ref.XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 855/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº41/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **ROSANIA DA CRUZ LOPES COSTA** agente administrativo, CLASSE B, referência VIII, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **ROSANIA DA CRUZ LOPES COSTA** agente administrativo, CLASSE B, REFERENCIA VIII,, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento De Chapadina, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina –Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 856/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Datilografo - R\$ 1.667,90 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 500,37 (quinhentos reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Remuneração total de R\$ 2.168,27 (dois mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA Nº42/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **SANDRA MARIA BARBOZA** agente de saúde, classe B, Ref. VII, dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **SANDRA MARIA BARBOZA** agente de saúde, classe B, Ref. VII, do quadro de Pessoal da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Chapadinho, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinho – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 857/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de agente de saúde - R\$ 1.635,20 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 490,56 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – titulação) 10% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 163,52 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 59 parágrafo I da lei 1.099/2009;

IV – Remuneração total de R\$ 2.289,28 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinho – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC

#### PORTARIA Nº43/2024

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA JOSE SILVA** Professora, CLASSE IV, REF. XIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por idade à senhora **MARIA JOSE SILVA** Professora, CLASSE IV, REF. XIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso III, alínea "b", §2o, §3o e §17o, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinho – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 858/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 2.966,54 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com os proventos proporcionais calculados pela media;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinho – MA, 22 de janeiro de 2024

**MARIA COELHO PIMENTEL GOMES**

Diretora Presidente do IPC